

Decreto nº 957 de 4 de Novembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varzão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil Cruzzeiros) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Ser. 07. 147644-
82.41 - Manutenção do serviço de limpeza de logradouros públicos.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros.

3.1.3.1. Remuneração de serviços
Pessoais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Atividade - par. 07.147644 81.

33. Ampliação da capacidade dos serviços de limpeza pública.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações

16. Viaturas Especializadas e Equipamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 4 de novembro 1976

Salden Vargas
Presidente Municipal.

L. L. L.
Jaime Lizer
Secretário de Administração